



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DESPACHO Nº 11/2026 RESPOSTA AO REQUERIMENTO 66/20226

Processo nº 001048.000080/2026-67

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim, GAB – Diretoria de Relações Institucionais

Prezados,

Sobre a estimativa oficial do número de pessoas diagnosticadas com TEA no município de Mogi Mirim, comunica-se que não há um levantamento global, oficial. Todavia, conforme informações do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS-IJ), estima-se cerca de 400 (quatrocentos) pacientes com suspeita de TEA aguardando avaliação multiprofissional para elucidação diagnóstica e possível inserção em acompanhamento terapêutico.

Para obtenção dos números foram mapeados os casos de encaminhamento até o CAPS-IJ, assim, existe a possibilidade do número de pacientes com suspeita de TEA seja maior. Os dados foram obtidos junto a Secretaria Municipal de Saúde no mês de março de 2026.

O Município dispõe de estrutura e investimentos consolidados destinados à atenção de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que servem de base para a implantação e ampliação do Programa Municipal de Atendimento Integral a Crianças com TEA. A seguir apresentam-se, de forma sintética e técnica, os programas vigentes, os recursos humanos disponíveis, o montante já implantado e o financiamento inicial destinado à primeira etapa do projeto.

1. Programas e instrumentos de apoio existentes

- APAE — Termo de Colaboração: Serviço de Proteção Especial — modalidade Centro-Dia. Meta: atendimento a 150 pessoas. Repasse anual: R\$ 1.236.000,00.
- Fonte Viva — Termo de Colaboração: Serviço de Proteção Especial — Acompanhamento Familiar (famílias das crianças atendidas pela rede de educação). Meta: 25 famílias. Repasse anual: R\$ 159.000,00.

2. Capacidade técnica e educacional instalada

- 83 Professores de Apoio (entre efetivos e contratos)
- 48 Monitores de Pessoas com Deficiência (PCD);
- 28 Professores de Educação Especializada (Deficiência Intelectual);
- 2 Professores de Educação Especializada (Deficiência Visual);
- 2 Professores de Educação Especializada (Deficiência Auditiva);
- 2 Intérpretes de Libras em atenção escolar.

3. Investimento já implantado

- O conjunto de repasses, dotações e custeio relativos aos instrumentos e aos recursos humanos acima descritos totaliza aproximadamente R\$ 8.000.000,00, contemplando financiamento anual de programas e despesas de pessoal vinculadas à atenção e inclusão.

4. Contribuição das ações vigentes ao Programa proposto

- Ressalta-se que foi encaminhado ao Ministério Público, em resposta ao processo SEI 001037.001771/2025-26, projeto que se destina a identificar, diagnosticar e atender pacientes com suspeita do TEA para amenizar o gargalo existente.
- Contudo, salienta-se que as iniciativas e a estruturas profissionais atualmente disponíveis constituem insumos estratégicos para o Programa Municipal de Atendimento Integral a Crianças com TEA, permitindo:

- a) articulação de fluxos de referência e contrarreferência entre Saúde, Educação, Assistência Social e Secretaria de Cidadania e Direito das Pessoas com Deficiência.
- b) otimização de recursos humanos e financeiros, evitando duplicidade de serviços
- c) ampliação da cobertura assistencial e continuidade do cuidado clínico-terapêutico e educacional;
- d) integração de ações de capacitação e supervisão técnica compartilhada;
- e) oferta complementar de vagas e serviços por meio de parceiros institucionais (ex.: APAE, Fonte Viva).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A base instalada e o investimento já realizado de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), somados à verba impositiva inicial de R\$ 500.000,00, permitem uma implementação célere e articulada da capacidade técnica para emissão de laudos e encaminhamento das intervenções iniciais. A integração operacional entre o Centro/Serviço de Referência proposto ao MP e as estruturas existentes (APAE, Fonte Viva, CEMAAE e rede escolar especializada) é condição imprescindível para maximizar eficiência, facilitar a continuidade do cuidado e garantir a sustentabilidade institucional das ações previstas nas fases subsequentes.

Enfatiza-se que esta Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos da Pessoa com Deficiência foi criada pela LC 403/2025 de 18 de dezembro de 2025, estando ainda em fase de estruturação de processos, e obtenção de recursos e de informações para ações.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para informar que mantemo-nos a disposição e aproveitamos a oportunidade para elevar nossos votos de estima e consideração

At.te

JOSUÉ BENEDITO

Diretor SMCDPD



Documento assinado eletronicamente por **Josué Benedito, Diretor**, em 14/04/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0443249** e o código CRC **90ECF6A8**.